

Esclarecimento adicional sobre planilhas de insumos – ANEXO X DO EDITAL

Com o fito de evitarmos quaisquer tipos de interpretações equivocadas no que tange ao ANEXO X do Edital - Tabela de insumos e serviços contendo os quantitativos de referência para precificação, consubstanciados no documento SEI n.º 5481594, esta Autarquia esclarece que, em razão de erro meramente material, na coluna referente à unidade de medida, onde consta “UM” deverá ser considerado “UN” (UNIDADE).

Lado outro, na coluna relativa à quantidades, onde for encontrado o símbolo do erre cifrão (R\$), o mesmo deve ser rechaçado, porquanto a coluna não trata de valores pecuniários. Por conseguinte, devem apenas considerar-se os algarismos arábicos apresentados, entendidos estes, como as quantidades do insumo a que se relacionam na tabela.

Por fim, reputamos igualmente salutar informar que os erros materiais aventados não tem o condão de influenciar na proposta apresentada pelos licitantes. Desta feita, não será necessária a substituição das planilhas referenciadas, tendo em vista que o presente esclarecimento supre tal necessidade.